



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

22 VLQ

Of. 093 /2023

Pontão (RS), 11 de abril de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 013/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MAURO MATIAS MARCELO

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Horas
Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO EM

Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO EM

19 / 04 / 2023
Horas
J. Santos



PROJETO DE LEI Nº 013/2023

DE 11 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 280.100,00 (duzentos e oitenta mil e cem reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 1986001, Gabinete do Deputado Federal Paulo Pimenta, destinada a aquisição de um Furgão com Câmara Fria para a Cooperlat, e os outros R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), de recursos próprios.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Agricultura

0501 22 692 0111 1179	60684.7-	Furgão C/E Pimenta	
33309300000000	1706 O	60781-9 Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
44905200000000	1500 O	61164-6 Equipamentos e Materiais	R\$ 1.000,00
44905200000000	1501 O	61076-3- Equipamentos e Materiais	R\$ 79.000,00
44905200000000	1706 O	60693.6- Equipamentos e Materiais	R\$ 200.000,00
		Total:	R\$ 280.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar nº 1986001, do Gabinete do Deputado Federal Paulo Pimenta no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e os R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 11 dias do mês de abril de 2023.


VELTON VICENTE HAHN



Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 013/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

- Aquisição de um Furgão com Câmara Fria para a Cooperlat.

O projeto visa adequar as dotações orçamentárias vigentes, para fins de destinar os Recursos Provenientes do Repasse da Emenda Parlamentar nº 1986001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) originária do Gabinete do Deputado Federal Paulo Pimenta, transferências especiais junto ao Ministério da Economia, com indicação para ser destinada a Cooperlat para aquisição de um Furgão com Câmara Fria.

Conforme ajuste realizado entre o Município e a Cooperativa Coperlat, a diferença entre os valores oriundos da aquisição do veículo que de acordo com os dados até então apurados poderá custar até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) – sendo que, em havendo diferença, a mesma será custeada pelo Município como contrapartida. Cumpre, no entanto, ressaltar que se trata de meras estimativas de valores, sendo que o real valor será apurado no devido processo de licitação para aquisição do bem. Os R\$ 100,00 (cem reais), visam tão somente criar dotação específica para que em havendo necessidade de devolução de valores residuais a união já se tenha a respectiva rubrica.

Como ainda não fora iniciado o processo de licitação para aquisição do bem, não se tem, por ora, a previsão exata dos valores da contrapartida os quais serão definidos após a conclusão do processo licitatório com o valor da proposta vencedora do certame.

Por fim, cumpre informar que o sistema de refrigeração será custeado integralmente pela Coperlat, o qual não está orçado nos valores acima referidos e será realizado após a aquisição do veículo e do processo de transferência da propriedade do bem (doação) para a respectiva Cooperativa – a qual necessitará autorização específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

A emenda parlamentar, juntamente com a contrapartida do Município e o aporte da cooperativa tem por fundamento e finalidade a qualificação da infraestrutura básica e produtiva dos assentamentos da reforma agrária e dos pequenos agricultores do Município, visando o desenvolvimento da produção, comercialização e industrialização de leite, que representou 7,3908% do valor agregado por Pontão para fins de retorno do ICMS (R\$31.741.994,19).

Requer-se a tramitação em regime de urgência, haja vista que o valor já se encontra a disposição do Município para destinação.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 11 dias do mês de abril de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal